



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 1.305, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$123.700,00(Cento e vinte e três mil e setecentos reais), para atender despesas não constantes do orçamento vigente, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo		
02.01.00 – Gabinete do Prefeito		
02.01.02 – Fundo Social de Solidariedade		
08.244.0007.2021 – Atividades do Fundo Social de Solidariedade		
3390.46 – Auxílio Alimentação (1)	R\$	300,00
02.03.00 – Departamento de Administração		
02.03.01 – Departamento de Administração		
04.122.0010.2025 – Atividades do Departamento de Administração		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	10.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais (1)	R\$	18.000,00
3390.46 – Auxílio Alimentação (1)	R\$	200,00
02.04.00 – Depto. de Finanças e Planejamento Orçamentário		
02.04.01 – Departamento de Finanças e Planejamento		
04.123.0010.2027 – Atividades do Depto. de Finanças e Planejamento		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	26.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais (1)	R\$	5.000,00
02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde		
02.06.01 – Departamento de Saúde		
10.122.0012.2039 – Atividades do Depto. de Saúde		
3190.13 – Obrigações Patronais (1)	R\$	500,00
02.06.02 – Divisão de Atenção Primária		
10.303.0012.2042 – Assistência Farmacêutica		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	1.500,00
3190.13 – Obrigações Patronais (1)	R\$	2.000,00
3390.46 – Auxílio Alimentação (1)	R\$	1.700,00
02.06.03 – Divisão de ação Secundária		
10.302.0012.2048 – Pronto Atendimento		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	35.000,00
10.302.0012.2049 – Laboratório e Análises Clínicas		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	5.000,00
02.08.00 – Depto. de Meio Ambiente e Desenvolvimento		
02.08.02 – Agronegócio e Empreendedorismo		
20.606.0015.2053 – Atividades de Agronegócio e Desenvolvimento Rural		
3190.13 – Obrigações Patronais (1)	R\$	1.000,00
02.09.00 – Depto. de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer		
02.09.01 – Cultura, Turismo e Lazer		
13.392.0017.2055 – Atividades de Cultura, Turismo e Lazer		
3390.46 – Auxílio Alimentação (1)	R\$	500,00
02.11.00 – Departamento de Serviços Municipais		



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

02.11.01 – Conservação de Estradas e Vias		
15.452.0014.2059 – Atividades de Conservação de Estradas e Vias		
3390.46 – Auxílio Alimentação (1)		
02.11.02 – Conservação de Prédios e Frota Municipal	R\$	500,00
15.452.0014.2060 – Manut. E Conv. Dos Prédios e Frota Municipal		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	12.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais (1)	R\$	2.500,00
3390.46 – Auxílio Alimentação (1)	R\$	2.000,00
TOTAL	R\$	123.700,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo		
02.01.00 – Gabinete do Prefeito		
02.01.02 – Fundo Social de Solidariedade		
08.244.0007.2021 – Atividades do Fundo Social de Solidariedade		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	300,00
02.03.00 – Departamento de Administração		
02.03.01 – Departamento de Administração		
04.122.0010.2025 – Atividades do Departamento de Administração		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	28.200,00
02.04.00 – Depto. de Finanças e Planejamento Orçamentário		
02.04.01 – Departamento de Finanças e Planejamento		
04.123.0010.2027 – Atividades do Depto. de Finanças e Planejamento		
3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (1)	R\$	500,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	30.500,00
02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde		
02.06.01 – Departamento de Saúde		
10.122.0012.2039 – Atividades do Depto. de Saúde		
3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (1)	R\$	500,00
02.06.02 – Divisão de Atenção Primária		
10.303.0012.2042 – Assistência Farmacêutica		
3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (1)	R\$	1.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5)	R\$	4.200,00
02.06.03 – Divisão de ação Secundária		
10.302.0012.2048 – Pronto Atendimento		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (5)	R\$	35.000,00
10.302.0012.2049 – Laboratório e Análises Clínicas		
3190.13 – Obrigações Patronais (1)	R\$	5.000,00
02.08.00 – Depto. de Meio Ambiente e Desenvolvimento		
02.08.02 – Agronegócio e Empreendedorismo		
20.606.0015.2053 – Atividades de Agronegócio e Desenvolvimento Rural		
3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (1)	R\$	1.000,00
02.09.00 – Depto. de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer		
02.09.01 – Cultura, Turismo e Lazer		
13.392.0017.2055 – Atividades de Cultura, Turismo e Lazer		
3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (1)	R\$	500,00



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

02.11.00 – Departamento de Serviços Municipais

02.11.01 – Conservação de Estradas e Vias

15.452.0014.2059 – Atividades de Conservação de Estradas e Vias

3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (1)

R\$ 500,00

02.11.02 – Conservação de Prédios e Frota Municipal

15.452.0014.2060 – Manut. E Conv. Dos Prédios e Frota Municipal

3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (1)

R\$ 500,00

3390.30 – Material de Consumo (1)

R\$ 16.000,00

TOTAL

R\$ 123.700,00

Art. 3º - Ficam convalidadas no PPA 2018/2021 (Plano Plurianual), LDO/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2018 (Lei Orçamentária Anual) as alterações dos valores e das ações ora contempladas na presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 20 DE NOVEMBRO DE 2018.


DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada na data supra


VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora Interina do Depto. de Administração


GIULIANO NORBERTO FOGACA
Procurador Jurídico